

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONVÊNIO nº.05/2021 que entre si celebram a FUNDAÇÃO UNIRG e MUNICÍPIO DE GURUPI – TO e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU, objetivando o estágio não obrigatório para alunos regularmente matriculados nos cursos da UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG.

ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública inscrita sob o CNPJ de nº 01.210.830/0001-06, com sede administrativa na Av. Pará, nº 2.432, QD. 20, LT. 11, St. Eng. Waldir Lins, Gurupi - TO, CEP: 77.423-250, neste ato legalmente representada por seu Presidente, Dr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e do CPF nº 964.247.021-72, residente e domiciliado nesta urbe, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233/2021, em conjunto com a **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UnirG**, representada por sua Reitora, a Sra. **SARA FALCÃO DE SOUSA**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG nº 620.609 SSP/TO e do CPF nº 961.212.621-68, residente e domiciliada nesta urbe, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020.

E do outro lado a **UNIDADE CONCEDENTE**:

IPASGU - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI, inscrito no CNPJ sob o nº 37.344.611/0001-67, com sede na BR-242, KM 405 (saída para cidade do Peixe), lote 4-E, gleba 08, 4ª etapa. Prédio IPASGU, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrita no CPF sob o nº 002.633.501-85 e RG 713701, residente e domiciliado nesta cidade.

Pelo presente instrumento particular, as partes supramencionadas, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO sob o N. 005/2021**, firmado em 23 de março de 2021, *objetivando o estágio não obrigatório para alunos regularmente matriculados nos cursos da UNIVERSIDADE DE GURUPI UNIRG*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio, bem como das alterações no valor da bolsa-estágio e vale transporte e a dotação orçamentaria do Convênio 005/2021 do processo físico 2021.02.078995, convertido em eletrônico sobre n.312/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BOLSA ESTÁGIO E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

2. Altera a cláusula 3.1 do Convênio n.05/2021, passando a vigorar com seguinte redação: O estágio não obrigatório (extracurricular) será remunerado, sendo disponibilizada pela **UNIDADE CONCEDENTE** para cada estagiário, mensalmente, bolsa de estágio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), bem como auxílio-transporte no valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), nos

termos do art. 12 da Lei nº 11.788/2008.

2.1. Altera a cláusula **3.1.4** do Convênio n.05/2021, passando a vigorar com seguinte redação: A liberação de recursos obedecerá ao cronograma previsto no **PLANO DE TRABALHO**, ocorrendo de acordo com a disponibilidade de recursos da contabilidade de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, 05.0501.04.122.0019.4019.3.1.90.04 dos Recursos Próprios da Administração Indireta, e do cumprimento das obrigações assumidas no instrumento firmado, metas estabelecidas, fases e etapas de execução do Programa

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Altera a cláusula **9.1** do Convênio n.05/2021, passando a vigorar com seguinte redação: As despesas referentes à complementação da bolsa do Programa de Residência Médica e das obrigações da **UNIDADE CONCEDENTE** correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, 05.0501.04.122.0019.4019.3.1.90.04 dos Recursos Próprios da Administração Indireta, e do cumprimento das obrigações assumidas no instrumento firmado, metas estabelecidas, fases e etapas de execução do Programa.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual por **36 meses**, a contar da data do vencimento a partir de 23/03/2024 a 23/03/2027, observando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário não modificado por este termo aditivo.

5.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172
02172

Digitally signed by THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=7824156000422_OU
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=
RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,
CN=THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.02.15 14:41:13-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Assinado digitalmente por ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO 00263350185
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=IC-SIGLUT/Instituto de Ensino Superior de Gurupi, ou=
Videoprevidencia, ou=Certificado PF AJ, CN=ZANDER LUIS GUIMARAES
NASCIMENTO:00263350185
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local/Date:
Date: 2024.02.09 15:26:50-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO

Presidente do IPASGU
UNIDADE CONCEDENTE

Gurupi, 09 de fevereiro de 2024.
SARA FALCAO
DE SOUSA:961212
62108

Assinado de forma digital por SARA FALCAO DE SOUSA:96121262168
Data: 2024.02.09 15:20:27 -03'00'

Sara Falcão de Sousa
Reitora
UNIVERSIDADE DE GURUPI

TESTEMUNHAS: Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO RODRIGUES COSTA
Data: 21/02/2024 13:05:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. Documento assinado digitalmente
gov.br DYGO CANDIDO SOUSA MARTINS SANTOS
Data: 21/02/2024 16:40:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

_____/PF
_____/CPF

FUNDAÇÃO UNIRG

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
Av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO
CEP: 77423-250 Fone/Fax: (063) 3612-7515

HYPERLINK

"mailto:presidencia@unirg.edu.br"



MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

MINUTA DO PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho do Convênio nº 005/2021, que entre si celebram, a FUNDAÇÃO UNIRG, e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU referente ao estágio não obrigatório para alunos regularmente matriculados nos cursos da UNIVERSIDADE DE GURUPI – UnirG.

1. DADOS DOS PARTICÍPES

1.1

1.2 INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CONVENIENTE

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Dr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e do CPF nº 964.247.021-72, residente e domiciliado nesta urbe, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233/2021, em conjunto com a **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UnirG**, representada por sua Reitora, a Sra. **SARA FALCÃO DE SOUSA**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG nº 620.609 SSP/TO e do CPF nº 961.212.621-68, residente e domiciliada nesta urbe, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020.

1.2 UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU		CNPJ: 37.344.611/0001-67
ENDEREÇO: BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4-E, gleba 8, 4ª etapa, Prédio IPASGU, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi – TO, Caixa postal 410		BAIRRO: loteamento Fazenda Santo Antônio
CEP: 77400-000	CIDADE: GURUPI - TOCANTINS	
REPRESENTANTE: ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO		CARGO OU FUNÇÃO: PRESIDENTE
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:

BRASILEIRO	CASADO	ODONTÓLOGO
RG: 713701 SSP/TO	CPF: 002.633.501-85	RESIDENTE E DOMICILIADO (A): GURUPI - TO

2. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 – TÍTULO DO PROJETO:

CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

2.2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/1993, Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.019/2014 e IN TCE/TO nº 004/2004.

PÚBLICO ALVO:

Discentes da CONVENIENTE para estágio nas dependências da CONCEDENTE.

PERÍODO PREVISTO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE:

36 (trinta e seis) meses após a assinatura do aditivo do Convênio nº 005/2021, entre as partes.

2.3 – OBJETIVOS:

- Proporcionar aos discentes da Conveniente a oportunidade de atuarem como estagiários nas dependências da CONCEDENTE em suas áreas de formações acadêmicas, bem como a aplicação das teorias na prática.
- O Estágio ao discente será de caráter não obrigatório.
- Contribuir para a inserção do estudante no mercado de trabalho.
- Estimular a participação ativa da CONCEDENTE no processo de melhoria da qualidade de todo o Sistema Educacional.

2.4 - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a parceria das instituições pelos benefícios que irão trazer aos discentes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e os setores da CONCEDENTE que irão ter os alunos atuando com a prestação de serviços sempre acompanhados por profissionais de áreas correlatas à formação do discente estagiário.

2.5 – EXECUÇÃO ESPECIFICAÇÃO:

Estágio prático, não obrigatório, aos alunos da instituição de ensino.

Etapa	Especificação	Execução/Vigência	
		Início	Término

01	<p>Desenvolvimento das atividades pelos estagiários:</p> <p>1) Atividades dos estagiários Curso de Direito: o estagiário do curso de direito é responsável por auxiliar nas atividades operacionais do departamento jurídico, auxiliar na análise de documentos do IPASGU e dos segurados, conferir relatórios, preparar informações para atualização de banco de dados dos segurados, auxiliar na verificação de contratos, e auxiliar a procuradoria na emissão de pareceres e manifestações de interesse do IPASGU e dos segurados.</p> <p>2) Atividades dos estagiários do Curso de Ciências Contábeis: o estagiário de Ciências Contábeis irá prestar auxílio em toda área contábil conhecendo toda rotina para obter experiência e conhecimento da profissão. Um Estagiário de Ciências Contábeis irá auxiliar na classificação contábil, lançamentos contábeis, escrituração contábil e na elaboração de guias.</p>	<p>Período de Execução definido no TERMO DE COMPROMISSO de cada Estagiário.</p> <p>Período de Execução definido no TERMO DE COMPROMISSO de cada Estagiário.</p>
02	Repasse mensal da Unidade Concedente à Instituição de Ensino – Conveniente.	Até o 10º (décimo) dia útil do mês, conforme cláusula quarta, item 3.1.2 do Convênio nº 005/2021
03	Relatórios de Execução	Todo dia 30 (trinta) do mês

1 – Para cada estudante contratado deverá ser preenchido um Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado entre a CONVENIENTE, CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO.

2 – Os estagiários serão supervisionados por profissionais integrantes do quadro de pessoal da CONCEDENTE, os quais assumirão a responsabilidade pelo trabalho dos bolsistas.

2 – Cabe à parte CONCEDENTE, comunicar por escrito à CONVENIENTE qualquer alteração de interesse dos beneficiários, tais como: mudança de horário, local, suspensão temporária das atividades de estágio e rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

3

QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS:

QUANTIDADE	CURSO	PERÍODO
04	Direito	3º Período em diante
04	Ciências Contábeis	3º Período em diante

2.5.1 – CRITÉRIOS E OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO / INDICADORES DE DESEMPENHO

De Qualidade:

Os estabelecidos nas legislações em vigor e também previamente acordados no Termo de Convênio ou outras formas previamente acordadas formalmente entre as partes.

De Produtividade:

Os estabelecidos nas legislações em vigor e também previamente acordados no Termo de Convênio ou outras formas previamente acordadas formalmente entre as partes.

Resultado Social:

Espera-se com o Termo de Convênio de Estágio a consolidação em parte da formação profissional do discente e também melhorias nos serviços prestados à sociedade pela CONCEDENTE.

3. DESPESAS DO EXECUTANTE

O CONCEDENTE responsabilizar-se-á pelo pagamento do seguro de acidentes pessoais para cada estagiário, conforme a legislação em vigor.

Os valores da bolsa de estágio a serem pagos aos estagiários, serão discriminados em cada Termo de Compromisso de Estágio assinado, e será pago pelo CONCEDENTE até o 10º dia útil de cada mês, diretamente à CONVENENTE conforme disposto no Convênio nº 005_/2021.

Total: Conforme carga horária

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas referentes à bolsa de estágio correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, 05.0501.04.122.0019.4019.3.1.90.04 – Manutenção das Atividades Administrativas –3.1.90.04.99.99– Recursos Próprios da Administração Indireta.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 A transferência dos recursos se dará em conformidade com o disposto no Convênio nº 005/2021 e seus aditivos.

5.2 A unidade CONCEDENTE outorgará a cada estagiário bolsista admitido nas condições deste instrumento, bolsa de complementação educacional, de acordo com os valores traçados pela norma legal pertinente à CONCEDENTE, ou regulamentação posterior, proporcionalmente a sua jornada de estágio.

5.3 Esta instituição declara não estar em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual ou Municipal, conforme art. 4º, inc. I, alínea “g”, da IN TCE/TO nº 04/2004.

6. APROVAÇÃO

61. Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

Gurupi – TO, ____ de _____ de 2024

**THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424
702172**

Digitally signed by THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47924156000122, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.02.20 17:04:14-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

THIAGO PINEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO - CONVENENTE

**SARA
FALCAO DE
SOUSA:9612
1262168**
SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO - CONVENENTE

Assinado de forma
digital por SARA
FALCAO DE
SOUSA:96121262168
Dados: 2024.02.09
14:32:26 -03'00'

**ZANDER LUIS
GUIMARAES
NASCIMENTO
:00263350185**

Assinado digitalmente por ZANDER LUIS
GUIMARAES NASCIMENTO:00263350185
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v6, OU=38038006000120, OU=Videokonferencia, OU=Certificado PF A3,
CN=ZANDER LUIS GUIMARAES
NASCIMENTO:00263350185
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.09 15:27:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**ZANDER LUIS GUIMARAES
NASCIMENTO**
Presidente do IPASGU
UNIDADE CONCEDENTE